



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.378, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO
SUPLEMENTAR
1 - SUPERAVIT

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0128.2086	ATENCAO ESPECIALIZADA	
40	ASPS	
708 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 55.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos LIVRES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 30 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.